



Prefeitura Municipal de Barão

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 143 de 28 de dezembro de 1990.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A ADQUIRIR ÁREA DE TERRA.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Es-
tado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipi-
pal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ad-
quirir uma área de terra de 1 a 3 ha. (de um a três
hectares) pela melhor oferta, para viabilizar o
Projeto Habitacional, em virtude do difícil acesso
da área existente para esse fim.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente compra correrão
à conta do orçamento da Secretaria Municipal da Saú-
de, do Trabalho e Bem Estar Social.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 28 de dezembro
de 1990.

Valério José Calliari
DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 / 12 / 90

Gedeon
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO